



**TA Nº 049 / 2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **APM DE MENDONÇA BAETA – SUPERI TELECOM-ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **APM DE MENDONÇA BAETA – SUPERI TELECOM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, Setor Central, Ipameri/GO, CEP 75.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.455.507/0001-93, neste ato representado pela proprietária **Felícia Soares Maciel de Aguiar Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1798326 2º via DGPC/GO 2ª via, CPF nº 532.763.701-82, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2018, Processo nº 2018/390714** e as cláusulas e condições seguintes:





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Primeiramente, o presente instrumento vem aditar o Contrato Principal em seu preâmbulo, alterando a razão social da empresa **APM DE MENDONÇA BAETA – SUPERI TELECOM-ME** para **SUPERI TELECOM LTDA**, em razão da Quarta Alteração Contratual da empresa – Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada. Portanto, onde se lê **APM DE MENDONÇA BAETA – SUPERI TELECOM-ME**, passa a ler **SUPERI TELECOM LTDA**.

Na sequência, também constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal a fim de modificar a velocidade da internet instalada nas dependências da Sede da OVG de 50 Mbps para 100 Mbps (LINK IPGNA 14955), alterar o endereço de instalação do Link IPGNA 15464 de internet de 10 Mbps para o Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário/GPRO, bem como excluir o Link de internet IPGNA 15476 de 20 Mbps da Bolsa Universitária no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

A primeira alteração é necessária em razão da mudança de endereço da Diretoria do Programa Bolsa Universitária para a Sede da OVG, com possibilidade de sobrecarga do link devido à grande demanda de acesso à internet gerada pela vinda de cerca de 40 (quarenta) computadores.

Já a segunda alteração se justifica pois apesar de haver outro Link de internet de 10 Mbps instalado no mesmo endereço, a banda de acesso à internet é extremamente utilizada pela Biblioteca que fica no CCI-NF, devido ao grande número de acessos de vídeos, fotos e outros conteúdos pertinentes às pesquisas realizadas.

Assim, o presente aditivo altera a “tabela” da Cláusula Primeira (DO OBJETO) e a Cláusula Sexta (DO VALOR DO CONTRATO).



Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Tendo em vista a alteração da velocidade da internet instalada na sede da OVG, de 50 Mbps para 100 Mbps (LINK IPGNA 14955), passando o valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) mensais para R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e a exclusão do Link de internet IPGNA 15476 de 20 Mbps instalado nas dependências da Diretoria do Programa Bolsa Universitária, cujo valor contratado é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conclui-se que o acréscimo

final no CPS nº 005/2018 será de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais, que representa o percentual inferior a 7%, portanto está em consonância com o disposto artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, que permite acrescer até 25% ao valor inicial do contrato, passando a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO “tabela”** e **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO** a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

	PROJETO	UNIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADE em Mbps	VALOR MENSAL
1	Reestruturação do Link	Sede	Rua T-14, N° 249, Setor Bueno, Goiânia-Go, 74.230-130	100	5.850,00
2	Reestruturação do Link	Complexo Gerontológico Sagrada família	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	10	770,00
3	Reestruturação do Link	Casa do Interior de Goiás	Rua R-3, nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO	10	770,00



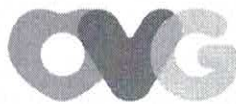


ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

4	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de idosos Norte Ferroviário	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	10	770,00
5	Reestruturação do Link	Centro Social Dona Gercina Borges	Rua Benjamin Constant, nº 239, Campinas - Goiânia/GO	10	770,00
6	Reestruturação do Link	Centro de Convivência do Adolescente	Av. Cristóvão Colombo, esq. Com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo Goiânia-GO	10	770,00
7	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	10	770,00
8	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de idosos Cândida de Moraes	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO	10	770,00
9	Reestruturação do Link	Centro de Convivência de idosos Norte Ferroviário	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	10	770,00
10	Estruturação do Link	Bolsa Universitária	Eldorado	20	





DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

		<b>a</b>	<b>Business Tower, Rua C-255 com C- 256 Setor Nova Suíça - Goiânia- GO</b>		<b>1.200,00</b>
<b>11</b>	Estruturação do Link	Centro de Apoio aos Romeiros	Quilômetro 9,5 da GO-060	10	770,00
<b>12</b>	Cidadania Digital Já	Complexo Sagrada família	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	10	770,00
<b>13</b>	Cidadania Digital Já	Centro de Convivência de Idosos Vila Vida	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	10	770,00
<b>14</b>	Cidadania Digital Já	Centro de Convivência de idosos Cândida de Moraes	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO	10	770,00
<b>15</b>	Cidadania Digital Já	Centro de Convivência de idosos Norte Ferroviário	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	10	770,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>230</b>	<b>15.860,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

I - A CONTRATANTE pagará a mais à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).





ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

II – O valor mensal estipulado originalmente com o acréscimo de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), resultará no montante de R\$ 15.860,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais) mensal.”


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

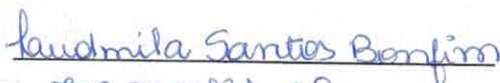
Goiânia, 04 de julho de 2019


  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

  
Wellington Matos de Lima  
Diretor Adm/Financeiro-OVG

  
Felícia Soares Maciel de Aguiar Silva  
APM DE MENDONÇA BAETA – SUPERI TELECOM-ME/ SUPERI TELECOM LTDA

Testemunhas:

1.   
CPF - 703.260.731-40

2.   
CPF - 705.019.011-12

